

## **Política de Parcerias Estratégicas e Mobilização de Recursos**

1. Áreas responsáveis pelo conteúdo e atualização: Gerência de Assessoramento Estratégico e Tecnologias Sociais (Gerae) e Gerência de Parcerias Estratégicas e Modelagem de Programas e Projetos (Gepem).

2. Periodicidade de revisão: Concomitante à construção ou revisão dos Planos Estratégicos ou extraordinariamente, a qualquer tempo.

3. Abrangência: Esta política orienta o comportamento da Fundação Banco do Brasil.

4. Regulamentação: Estatuto FBB, Regimento Interno FBB, Carta de Conduta FBB, Instrução Normativa Interna e Código de Ética do Captador da ABCR (Associação Brasileira de Captadores de Recursos).

5. Introdução:

5.1 Esta política orienta a Fundação Banco do Brasil com relação às parcerias estratégicas e à mobilização de recursos, definindo seu direcionamento, considerando as necessidades específicas e os aspectos legais e regulamentares a que estão sujeitas, no intuito de promover, apoiar, incentivar e patrocinar ações, alinhadas com o Plano Estratégico Plurianual, o Estatuto e o Regimento Interno.

5.2 Para fins desta política, são considerados:

5.2.1 Parceria estratégica: o relacionamento institucional estabelecido pela Fundação BB com outros entes, para investimento no desenvolvimento de programas e projetos sociais, alinhando interesses comuns por meio de documento formal e com prazo determinado;

5.2.2 Mobilização de recursos: o processo estratégico e continuado de articulação de recursos de várias fontes, utilizando variadas técnicas e ferramentas de captação, tais como parcerias estratégicas continuadas, contribuições voluntárias e articulação de envolvidos.

6. Diretrizes:

6.1 As parcerias estratégicas e a mobilização de recursos permitem ampliar e diversificar as fontes para investimento social direto e indireto, mitigam riscos de concentração e descontinuidade das ações desenvolvidas e contribuem com a sustentabilidade institucional.

6.2 Prestamos contas com transparência e tempestividade respeitando o direito à informação e à boa comunicação com os parceiros, doadores, órgãos de controle internos e externos.

6.3 Valorizamos pessoas e organizações que atuam com responsabilidade social e ambiental.

6.4 Não realizamos parcerias ou acordos e não recebemos recursos de instituições que:

6.4.1 Exercam atividades que apresentem restrições legais, conflitem com interesse ou prejudiquem a imagem do nosso Instituidor;

6.4.2 Mantenham litígio ou possuam restrições com nosso Instituidor;

6.4.3 Não observem princípios relativos aos direitos humanos, ao trabalho (exploração de trabalho infantil e/ou análogo à escravidão), prostituição, exploração sexual de crianças e adolescentes e à preservação ambiental;

6.4.4 Atuem em qualquer etapa das cadeias produtivas de bebidas alcóolicas, cigarros e armas;

6.4.5 Atuem com causas político-partidárias ou eleitorais, direta ou indiretamente, independente de sua natureza jurídica;

6.4.6 Se configurem como igrejas ou cultos religiosos.

6.5 Adotamos estrutura de gestão voltada ao desenvolvimento e ao acompanhamento dos resultados das parcerias estratégicas e mobilização de recursos, compatível com o nosso porte, a natureza do negócio e as relações estabelecidas com os diversos públicos de interesse, com vistas ao cumprimento de leis e normas internas e externas.

6.6 Mantemos compromisso com a missão, visão e valores institucionais, acreditando que as tecnologias sociais potencializadas com a mobilização de recursos e parcerias estratégicas são capazes de melhorar a vida das pessoas.

7. Política aprovada pelo Conselho Curador da Fundação Banco do Brasil, em reunião ordinária de 20.12.2017.

Início de Vigência: 21/12/2017

Documento/Data: Nota Técnica Gerae 2017/01190, de 22.11.2017, aprovada pelo Conselho Curador em 20.12.2017 - Vigência: 21.12.2017 a 31.12.2018